



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração	4
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	11
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	12

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	12
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 050 – Quinta-Feira, 14 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 419/GAP/24, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito de Queimados, no uso das atribuições que lhe são conferidas e:

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de ocupação irregular em áreas de risco de desastres naturais e antrópicos, prevista no PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CIDADE DE QUEIMADOS (PLANCON - QUEIMADOS);

CONSIDERANDO a Recomendação nº 003/2022 da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Nova Iguaçu (Meio Ambiente) – para que o Município promova ações periódicas e rotineiras em áreas de risco de desastres com a finalidade de prevenir desastres e coibir novas ocupações nessas áreas;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Urbanismo, delimitada na Lei Municipal nº 1.432/2018;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais, delimitada na Lei Municipal nº 1.432/2018;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Defesa Civil, delimitada na Lei Municipal nº 1.432/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho Interdisciplinar visando a realização de fiscalização rotineira de ocupações irregulares em área de risco.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho atuará em fiscalização permanente para coibir ocupações irregulares em áreas de riscos, definidas no Plano de Contingência, e realizando as ações conforme cronograma anexo.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para a composição do referido Grupo de Trabalho:

- I- Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:
 - a) Gilson Cordeiro de Oliveira – Fiscal de Obras;
 - b) Jose Carlos Costa Lopes – Fiscal de Obras;
 - c) Mauro Sampaio Junior – Assessor Técnico;
 - d) Valtair Dos Santos Nunes – Fiscal de Obras.
- II- Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Civil:
 - a) Thomas Maia Coimbra – Coordenador de Análise de Risco;
 - b) Arthur Santos Coelho – Assessor Técnico.
- III- Representantes da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais:
 - a) José Paulo Alves Louro – Fiscal de Obras;
 - b) Marcelo Florenzano Ribeiro – Fiscal de Obras;
 - c) Paulo Corecha Rosa – Fiscal de Obras.

§1º - A coordenação deste GT será realizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo;

§2º - Apenas um representante de cada Secretaria atuará nas ações fiscalizatórias;

§3º - Em caso de necessidade de ausência de algum representante das Secretarias, o servidor deverá justificar ao superior imediato para substituição;

Art. 3º - Em caso de impossibilidade de realizar as ações na data agendada, a ação fiscalizatória nos bairros ocorrerá em outro dia, na mesma semana, definido pelos integrantes do GT de trabalho, com autorização dos respectivos Secretários.

Art. 4º Será expedido um relatório de vistoria indicando todas as ações realizadas no respectivo mês, que irá assinada por todos os servidores que atuaram nas ações fiscalizatórias.

Art. 5º Nos casos em que se mostrar necessário, o GT utilizará como auxílio e apoio equipamentos de tecnologia de imagem, tais como drone e satélite.

Art. 6º Nos casos em que houver risco de vida, por motivos de violência urbana, o GT atuará acompanhado de força policial e da Secretaria de Segurança Pública.

Queimados, 14 de março de 2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 050 – Quinta-Feira, 14 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 3

ANEXO I – CRONOGRAMA OFICIAL DE AÇÕES

DATA	BAIRROS	RESPONSÁVEIS
09/01/2024	Inconfidência, Riachão, Vila Nascente, Vila Pacaembu, São Cristóvão, Valdariosa, São Roque, Ponte Preta, Jardim Queimados, Belmonte, Parque Ipanema, Vila Central, Santa Rosa, Sarandi	SEMUR; SEMDEC; SEMADA
16/01/2024	Três Fontes, Luiz de Camões, Paraíso, do Carmo, Pedreira, Tinguá, Fanchem, Vila Camarim, Centro, São Roque, Ponte Preta, Inconfidência, Jardim Queimados, Belmonte, Vila Central.	SEMUR; SEMDEC; SEMADA
23/01/2024	Sarapó, Vila São João, Coimbra, Vila Americana, Santo Expedito, Coimbra, Distrito Industrial, Marajoara e Guandu.	SEMUR; SEMDEC; SEMADA
30/01/2024	Inconfidência, Riachão, Vila Nascente, Vila Pacaembu, São Cristóvão, Valdariosa, São Roque, Ponte Preta, Jardim Queimados, Belmonte, Parque Ipanema, Vila Central, Santa Rosa, Sarandi	SEMUR; SEMDEC; SEMADA
06/02/2024	Três Fontes, Luiz de Camões, Paraíso, do Carmo, Pedreira, Tinguá, Fanchem, Vila Camarim, Centro, São Roque, Ponte Preta, Inconfidência, Jardim Queimados, Belmonte, Vila Central.	SEMUR; SEMDEC; SEMADA
15/02/2024	Sarapó, Vila São João, Coimbra, Vila Americana, Santo Expedito, Coimbra, Distrito Industrial, Marajoara e Guandu.	SEMUR; SEMDEC; SEMADA
20/02/2024	Inconfidência, Riachão, Vila Nascente, Vila Pacaembu, São Cristóvão, Valdariosa, São Roque, Ponte Preta, Jardim Queimados, Belmonte, Parque Ipanema, Vila Central, Santa Rosa, Sarandi	SEMUR; SEMDEC; SEMADA
27/02/2024	Três Fontes, Luiz de Camões, Paraíso, do Carmo, Pedreira, Tinguá, Fanchem, Vila Camarim, Centro, São Roque, Ponte Preta, Inconfidência, Jardim Queimados, Belmonte, Vila Central.	SEMUR; SEMDEC; SEMADA
05/03/2024	Sarapó, Vila São João, Coimbra, Vila Americana, Santo Expedito, Coimbra, Distrito Industrial, Marajoara e Guandu.	SEMUR; SEMDEC; SEMADA
12/03/2024	Inconfidência, Riachão, Vila Nascente, Vila Pacaembu, São Cristóvão, Valdariosa, São Roque, Ponte Preta, Jardim Queimados, Belmonte, Parque Ipanema, Vila Central, Santa Rosa, Sarandi	SEMUR; SEMDEC; SEMADA
19/03/2024	Três Fontes, Luiz de Camões, Paraíso, do Carmo, Pedreira, Tinguá, Fanchem, Vila Camarim, Centro, São Roque, Ponte Preta, Inconfidência, Jardim Queimados, Belmonte, Vila Central.	SEMUR; SEMDEC; SEMADA
26/03/2024	Sarapó, Vila São João, Coimbra, Vila Americana, Santo Expedito, Coimbra, Distrito Industrial, Marajoara e Guandu.	SEMUR; SEMDEC; SEMADA
02/04/2024	Inconfidência, Riachão, Vila Nascente, Vila Pacaembu, São Cristóvão, Valdariosa, São Roque, Ponte Preta, Jardim Queimados, Belmonte, Parque Ipanema, Vila Central, Santa Rosa, Sarandi	SEMUR; SEMDEC; SEMADA
09/04/2024	Três Fontes, Luiz de Camões, Paraíso, do Carmo, Pedreira, Tinguá, Fanchem, Vila Camarim, Centro, São Roque, Ponte Preta, Inconfidência, Jardim Queimados, Belmonte, Vila Central.	SEMUR; SEMDEC; SEMADA
16/04/2024	Sarapó, Vila São João, Coimbra, Vila Americana, Santo Expedito, Coimbra, Distrito Industrial, Marajoara e Guandu.	SEMUR; SEMDEC; SEMADA
23/04/2024	Inconfidência, Riachão, Vila Nascente, Vila Pacaembu, São Cristóvão, Valdariosa, São Roque, Ponte Preta, Jardim Queimados, Belmonte, Parque Ipanema, Vila Central, Santa Rosa, Sarandi	SEMUR; SEMDEC; SEMADA
30/04/2024	Três Fontes, Luiz de Camões, Paraíso, do Carmo, Pedreira, Tinguá, Fanchem, Vila Camarim, Centro, São Roque, Ponte Preta, Inconfidência, Jardim Queimados, Belmonte, Vila Central.	SEMUR; SEMDEC; SEMADA
07/05/2024	Sarapó, Vila São João, Coimbra, Vila Americana, Santo Expedito, Coimbra, Distrito Industrial, Marajoara e Guandu.	SEMUR; SEMDEC; SEMADA
14/05/2024	Inconfidência, Riachão, Vila Nascente, Vila Pacaembu, São Cristóvão, Valdariosa, São Roque, Ponte Preta, Jardim Queimados, Belmonte, Parque Ipanema, Vila Central, Santa Rosa, Sarandi	SEMUR; SEMDEC; SEMADA
21/05/2024	Três Fontes, Luiz de Camões, Paraíso, do Carmo, Pedreira, Tinguá, Fanchem, Vila Camarim, Centro, São Roque, Ponte Preta, Inconfidência, Jardim Queimados, Belmonte, Vila Central.	SEMUR; SEMDEC; SEMADA
25/05/2024	Sarapó, Vila São João, Coimbra, Vila Americana, Santo Expedito, Coimbra, Distrito Industrial, Marajoara e Guandu.	SEMUR; SEMDEC; SEMADA
04/06/2024	Inconfidência, Riachão, Vila Nascente, Vila Pacaembu, São Cristóvão, Valdariosa, São Roque, Ponte Preta, Jardim Queimados, Belmonte, Parque Ipanema, Vila Central, Santa Rosa, Sarandi	SEMUR; SEMDEC; SEMADA
11/06/2024	Três Fontes, Luiz de Camões, Paraíso, do Carmo, Pedreira, Tinguá, Fanchem, Vila Camarim, Centro, São Roque, Ponte Preta, Inconfidência, Jardim Queimados, Belmonte, Vila Central.	SEMUR; SEMDEC; SEMADA
18/06/2024	Sarapó, Vila São João, Coimbra, Vila Americana, Santo Expedito, Coimbra, Distrito Industrial, Marajoara e Guandu.	SEMUR; SEMDEC; SEMADA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 050 – Quinta-Feira, 14 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 4

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 420/GAP/24. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 15/03/2024 a 29/03/2024 da servidora **ISABELE GONÇALVES PONTES**, Chefe da Divisão de Folha de Pagamento - SEMAD, matrícula nº 13609/02, fixando o próximo período para 16/07/2024 a 30/07/2024.

PORTARIA Nº 421/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 381/GAP/24 publicada no DOQ 046/24 em 08/03/2024, que **NOMEOU JOSIANE KLEN DAS NEVES DE SOUZA**, no cargo em comissão de Coordenador de Divisão de Compras, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 08/03/2024.

PORTARIA Nº 422/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 384/GAP/24 publicada no DOQ 046/24 em 08/03/2024, que **NOMEOU BRUNO MARCONDES FERREIRA**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 08/03/2024.

PORTARIA Nº 423/GAP/24. EXONERAR a PEDIDO o servidor **EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 14395/01, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal da Terceira Idade, Símbolo SS, da Secretaria Municipal da Terceira Idade - **SEMTI**, a contar de 14/03/2024.

PORTARIA Nº 424/GAP/24. EXONERAR a servidora GLAUCIA MARIA PINHEIRO DA CRUZ, matrícula nº 13580/02, do cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 14/03/2024.

PORTARIA Nº 425/GAP/24. EXONERAR a servidora EVELLY DOS SANTOS FELICIO, matrícula nº 14118/03, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Perícias Médicas, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 14/03/2024.

PORTARIA Nº 426/GAP/24. NOMEAR ROBERTA NICACIO DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 15/03/2024.

PORTARIA Nº 427/GAP/24. NOMEAR MÁRCIA SOUZA DE ALCANTARA, no cargo em comissão de Assessor Especial de Ouvidoria, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 15/03/2024.

PORTARIA Nº 428/GAP/24. NOMEAR ARLETE LUCIA DA SILVA FARIAS, no cargo em comissão de Assessor de Atividades Culturais, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - **SEMTI**, a contar de 15/03/2024.

PORTARIA Nº 429/GAP/24. NOMEAR JOANA FELIX DE ARAÚJO, no cargo em comissão de Coordenador de Conciliação Bancária, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 15/03/2024.

PORTARIA Nº 430/GAP/24. NOMEAR PAULO LEON DE OLIVEIRA NETO, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 13/03/2024.

PORTARIA Nº 431/GAP/24. NOMEAR SANDRO ALVES DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Divisão de Compras, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 13/03/2024.

PORTARIA Nº 432/GAP/24. NOMEAR EVELLY DOS SANTOS FELICIO, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 15/03/2024.

PORTARIA Nº 433/GAP/24. NOMEAR, MILENA SCHNAIDER no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Perícias Médicas, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 15/03/2024.

PORTARIA Nº 434/GAP/24. NOMEAR, PALOMA FERREIRA DOS SANTOS no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Urbanismo - **SEMUR**, a contar de 15/03/2024.

PORTARIA Nº 435/GAP/24. NOMEAR JULIANO CARLOS SILVA DE SOUZA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 15/03/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO Nº 030/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõe sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ**, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 034/2023**, com publicidade em 15/12/2023 no DOQ nº 231.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 050 – Quinta-Feira, 14 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 5

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 034/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 47.699.350/0001-51, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Luciano Godinho Santin, CPF Nº 263.894.348-71 de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 050 – Quinta-Feira, 14 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 47.699.350/0001-51 Rua Dom José Mauricio, Nº 76, Complemento 92, Carandiru, São Paulo/SP (11) 2173-6250 - E-mail: waldemar@mennografica.com.br Luciano Godinho Santin						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
103	TINTA PARA CARIMBO - Tinta para carimboauto entintados, Cor: Azul. Características Adicionais: O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO. Frasco com 40 ml cada.	MENNO	UNID	1.024	R\$ 2,30	R\$ 2.355,20
104	TINTA PARA CARIMBO - Tinta para carimbos auto entintados. Cor: Preta. Características Adicionais: O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO. Frasco com 40 ml cada.	MENNO	UNID	376	R\$ 2,30	R\$ 864,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada		
103	SEMAD: 824	SEMAS: 100	SEMED: 100
104	SEMAD: 276	SEMED: 100	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 050 – Quinta-Feira, 14 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 050 – Quinta-Feira, 14 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 050 – Quinta-Feira, 14 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 050 – Quinta-Feira, 14 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 15 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

LUCIANO GÓDINHO SANTIN
REPRESENTANTE LEGAL
MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 050 – Quinta-Feira, 14 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 11

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO Nº017/SEMED/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Informar a desclassificação dos candidatos abaixo, com base no item 16.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal, por prazo determinado, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

PROFESSOR I		
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR I MATEMÁTICA	ELIZABETH DA SILVA PASSOS DE SOUZA	2º

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO

Secretário Municipal de Educação

Matrícula 14231/01

ATO Nº018/SEMED/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos classificados, dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal da SEMED, conforme quadro abaixo, a comparecer na sede da SEMED, sito à rua Papagaio, nº 732, Vila Pacaembu, Queimados/RJ, de acordo com os dias e horários estabelecidos, para apresentação dos documentos originais e cópias descritos no item 7.2.1 e subitens e 16.3, do Edital. O não comparecimento resultará na perda do direito à vaga, conforme o disposto no item 16.7 do Edital.

Os candidatos deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

Currículo;

Documento de identidade válido;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de casamento ou união estável, ou nascimento se for o caso;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação perante a Justiça Eleitoral;

Cartão de inscrição no PIS/PASEP ou Nada Consta da Caixa Econômica Federal;

Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação (em caso de candidatos do sexo masculino);

Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);

Comprovante de escolaridade, títulos e comprovante de experiência profissional;

02 fotos 3x4;

1 envelope pardo (tamanho ofício).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORA
PROFESSOR II	ANA PAULA SALES DA COSTA SILVA	62º	18/03/2024	09:30 AS 12:30
PROFESSOR II	CRISTIELI TAVARES DA COSTA DE SANTANA	63º	18/03/2024	09:30 AS 12:30
PROFESSOR II	ROSANGELA CRISTINA FERREIRA CARDOSO	64º	18/03/2024	09:30 AS 12:30
PROFESSOR II	JAQUELINE DE SOUZA NOGUEIRA	65º	18/03/2024	09:30 AS 12:30
PROFESSOR II	ROSEMAR ARAUJO FONSECA	66º	18/03/2024	09:30 AS 12:30
PROFESSOR II	IARA DE SOUZA MARQUES DE OLIVEIRA	67º	18/03/2024	09:30 AS 12:30
PROFESSOR II	CINTIA DOS SANTOS BATISTA	68º	18/03/2024	09:30 AS 12:30
PROFESSOR II	MARIA CLARA SOUZA DE MEDEIROS	69º	18/03/2024	09:30 AS 12:30
PROFESSOR II	CARLA CRISTINA PIMENTEL DA SILVA	70º	18/03/2024	09:30 AS 12:30
PROFESSOR II	GABRIELLY CRISTINA FRANÇA OLIVEIRA	71º	18/03/2024	09:30 AS 12:30
PROFESSOR II	ZAIANE ROSA FERNANDO CASTRO	72º	18/03/2024	13:30 AS 16:00
PROFESSOR II	GEANNE CHAVES RODRIGUES	73º	18/03/2024	13:30 AS 16:00
PROFESSOR II	ELISABETE CABRAL DA CUNHA VIANNA	74º	18/03/2024	13:30 AS 16:00
PROFESSOR II	ELIANE MARIA DA SILVA ZEFERINO	75º	18/03/2024	13:30 AS 16:00
PROFESSOR II	NILVA APARECIDA SIMÃO DE LIMA	76º	18/03/2024	13:30 AS 16:00
PROFESSOR II	MONIQUE CELY SANTOS DE JESUS ALBINO	77º	18/03/2024	13:30 AS 16:00
PROFESSOR II	LIDIA ROSA DOS SANTOS SILVA	78º	18/03/2024	13:30 AS 16:00
PROFESSOR II	ESTER CRISTINA COSTA GARCIA	79º	18/03/2024	13:30 AS 16:00
PROFESSOR II	ELAINE DE PAULA SILVA DE OLIVEIRA	80º	18/03/2024	13:30 AS 16:00
PROFESSOR II	ANA PAULA MOREIRA DE SIQUEIRA	81º	18/03/2024	13:30 AS 16:00

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO

Secretário Municipal de Educação

Matrícula 14231/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 050 – Quinta-Feira, 14 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 12

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 009 DE 14 MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre as deliberações do Colegiado, referente a Assembleia ordinária do CMDCA realizada no dia 13 de março de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009;

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei nº 1.152/13 de julho de 2013;

Considerando a Lei Municipal 973/2009, de 24 de dezembro de 2009;

Considerando todos os pareceres referentes as visitas realizadas pela Comissão de Garantia e Direitos e Acompanhamento do Conselho Tutelar, as OSC inscritas no conselho CMDCA

Considerando as Reuniões ordinárias do CMDCA, realizadas nos dias 08 de fevereiro de 2024 e 13 de março de 2024 por modo Remoto;

DELIBERA e RESOLVE:

Art. 1º - Torna Público - A aprovação do colegiado por unanimidade sobre o Parecer favorável das OSC Visitadas pela Comissão de Garantia e Direitos e Acompanhamento do Conselho Tutelar – CMDCA, São eles:

1. Espaço Cultural Kunta Kintê
2. Projeto Professor Fabio Castelano,
3. Centro Esportivo Educacional Golfinhos da Baixada
4. Creche Iracema Garcia / Estrela Maior
5. Instituto Beth Javeh
6. ONG Associação Esportiva Gospel de Queimados
7. ONG Sementes do Futuro
8. Instituto Parque Ipanema
9. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
10. Instituto Raízes da Resistência
11. Projeto KJ 10
12. Associação Liberdade de Expressão e Diversidade – ALED

Art. 2º - Torna Público – A aprovação do novo modelo de Certificado do CMDCA. que só terá validade mediante a publicação de resolução informando a aprovação da OSC pela plenária deste Conselho, além da assinatura do Presidente.

Art. 3º - Torna Público – A criação e a composição da Comissão temporária de Revisão do Regimento Interno do CMDCA

- 1) Anderson Chaves - **SEMAS**
- 2) Waldira Viol - **ONG SEMENTES DO FUTURO**
- 3) Marisete Santana – **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA**
- 4) Sandra Nascimento – **SEMDEHPROC**
- 5)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 13 março de 2024.

Anderson Carvalho Chaves
Presidente do CMDCA

Atos do Poder Legislativo

07ª SESSÃO ORDINÁRIA – 12 DE MARÇO DE 2024

VER. PAULINHO TUDO A VER

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 099/2024 PROCESSO Nº096/2024

Autor: Ver. JULIO BOI

Assunto: “Indica a construção de uma Vila Olímpica, no Bairro Jardim da Fonte”.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 100/2024 PROCESSO Nº 097/2024

Autor: Ver. JULIO BOI

Assunto: “Indica a construção de uma Escola Municipal, no Bairro Nossa Senhora da Conceição”.

Queimados 12 de Março de 2024.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 050 – Quinta-Feira, 14 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 13

08ª SESSÃO ORDINÁRIA – 13 DE MARÇO DE 2024

VER. JULIO BOI

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 101/2024 PROCESSO Nº 098/2024

Autor: Ver. JULIO BOI

Assunto: “Indica a construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Bairro Jardim da Fonte”.

VER. ANA LUCIA ALVES

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 102/2024 PROCESSO Nº 099/2024

Autor: Ver. ANA LUCIA ALVES

Assunto: “Indica que sejam feitas obras de Saneamento básico, pavimentação e urbanização, na Rua Marli Pereira de Araújo”.

Queimados 13 de Março de 2024.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados